



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 918, 02 DE MARÇO DE 2020.

Republicação

(Texto compilado com a alteração promovida pela Portaria nº 3.682/2020)

Institui Grupo de Trabalho para a implementação de Programa de Integridade, relacionado à política de gestão e governança, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o relatório de levantamento realizado pelo TCU com o objetivo de avaliar o estágio da governança e da gestão das aquisições, nos termos do Acórdão nº 2.622/2015 – Plenário;

CONSIDERANDO que o item 9.2.1.10 do referido Acórdão recomenda o estabelecimento de “diretrizes para garantir que, de ofício, sejam apurados os fatos com indícios de irregularidade ou contrários à política de governança, promovendo a responsabilização em caso de comprovação”;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.203/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal, prevê a instituição de programa de integridade, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção; em consonância com os princípios e diretrizes dispostos naquele normativo;

CONSIDERANDO o que consta nos PROADs nº 7.932/2019 e 9.459/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de Programa de Integridade, relacionado à política de gestão e governança, a ser implementado no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I – Adriano Santos Wilhelms, Juiz Auxiliar da Presidência (Coordenador);
- II – Leandro Krebs Gonçalves, Juiz Auxiliar da Corregedoria;
- III – Romy Bruxel, representante da Diretoria-Geral;
- IV – Carolina Feuerharmel Litvin, representante da Secretaria de Controle Interno;
- V – Gabriela Balbinot, representante da Assessoria de Gestão Estratégica;
- VI – Geraldo Cruz Teixeira, representante da Secretaria-Geral Judiciária; **(redação dada pela Portaria nº 3.682, de 29 de setembro de 2020)**
- VII – Thais Helena Kramer Pereira, representante da Ouvidoria;
- VIII – Natacha Moraes de Oliveira, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e

Comunicações.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá concluir a elaboração do Programa de Integridade do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

Presidente do TRT da 4ª Região – RS